

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Suspende o pagamento de bolsas para o Programa de Licenciatura – PROLICEN.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando a constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Licenciatura – PROLICEN, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar N° 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei N° 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº 23096.026329/09-42),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter irrevogável, a partir de 02 de janeiro de 2009, o pagamento de bolsas do Programa de Licenciatura – PROLICEN, instituído, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, nos mesmos moldes do programa homônimo criado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA Presidente